

Volta

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
Rua Frei Gil, Nº 1.035, Centro, Estreito-MA, CEP. 65.975-000.
CNPJ - 07.070.873/0001-01

Estreito-MA, 25 de junho de 2007.

Ofício nº 133/2007 – GAB.

Ref. Remessa de Proposição Legislativa.

**AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO.
SRº BENEDITO TORRES SALAZAR.**

Necessitando submeter a essa Augusta Casa de Leis, proposição legislativa nº 013/2007, faço remessa da referida, cuja matéria dispõe sobre reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Atenciosamente.

José Lopes Pereira
José Lopes Pereira.
Prefeito Municipal.

MATERIA	
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	
DE <i>constituição</i>	
<i>jurídica</i>	
PROPOSTA Nº	<i>03</i> 2007
DATA	<i>07</i> / <i>08</i> / 2007
A S M A S	

Recebido em:
26.06.2007
D. Souza

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(Projeto de Lei nº13/2007)
Pedido de Urgência Urgentíssima

Camara Municipal de Estreito - MA

Projeto nº: 13
 Aprovado Repr...

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Votos unanimidade

Em 04.09.2007

Edina Matus de Siqueira
1º Secretária

Encaminha-se a Vossas Excelências, para apreciação nessa Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, haja vista que o organograma não corresponde à adequação exigida pela Lei Federal que trata do assunto pertinente.

Assim posto, o Poder Executivo Municipal usando das atribuições legais submete o Projeto de Lei à análise dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, na certeza de que receberá a melhor acolhida e o necessário apoio à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para enviar a Vossa Excelência e aos demais membros desse Poder, votos de elevada estima e consideração.

Estreito-MA, 25 de junho de 2007.

Atenciosamente,
José Lopes Pereira
Prefeito Municipal.

MATERIA	
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	
DE <u>Contabilidade</u>	
PROJETO Nº	<u>13</u> / <u>2007</u>
DATA	<u>07</u> / <u>08</u> / <u>2007</u>
A SINA...	

Recebido em:
26.06.2007
Dizmariza.

PROJETO DE LEI Nº 13/2007.

Reorganiza a Secretaria Municipal de
Assistência Social – SMAS.

O PREFEITO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 46 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º – A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS fica reorganizada nos termos desta Lei.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º – A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS é composta pelos seguintes níveis:

- I – nível de Administração Superior
 - a) Conselho Municipal de Assistência Social
 - b) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
 - c) Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
 - d) Conselho Municipal do Idoso
 - e) Conselho Municipal da Mulher
 - f) Secretaria Municipal de Assistência Social

- II – nível de Assessoramento.
 - a) Gabinete
 - b) Assessoria

- III – nível de Execução Programática
 - a) Unidade Gestora do SUAS
 - 1. Central de Informações Rede SUAS
 - 2. Supervisão de Ações de Proteção Social Básica
 - 2.1 Departamento de Benefícios Assistenciais
 - 2.2 Centro de Referência de Assistência Social
 - 3. Supervisão de Ações de Proteção Social Especial

- IV – nível de Execução Instrumental
 - a) Unidade Administrativo-Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
Rua Frei Gil, Nº 1.035, Centro, Estreito-MA, CEP. 65.975-000.
CNPJ – 07.070.873/0001-01

V – nível de Implementação de Políticas de Controle Técnico Setorial

a) Órgão Atípico

1. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Art. 3º – Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social são constantes do Anexo I, bem como, respectivo organograma administrativo do Anexo II, desta Lei.

Art. 4º – As competências das unidades administrativas constantes do art. 2º desta Lei e as atribuições dos respectivos cargos serão definidos por Decreto Municipal.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º – Fica o Secretário Municipal de Assistência Social e ao Prefeito Municipal autorizado a:

I – criar grupos de trabalho ou comissões, para a execução de atividades de caráter transitório;

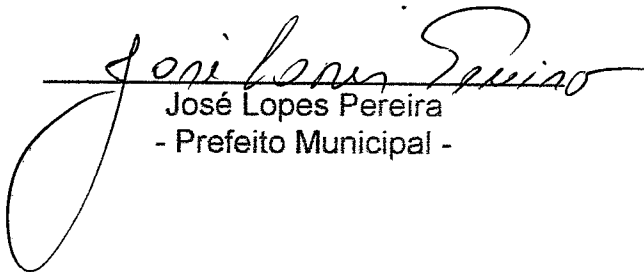
II – propor o quadro de servidores que integrarão a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, para aprovação do Prefeito Municipal;

III – baixar resoluções, estabelecendo mecanismos e normas, que visam à racionalização e a ordenação de atividades e serviços.

Art. 6º – Aplicam-se nas relações funcionais as regras contidas na Lei Municipal nº 07, de 10 de dezembro de 1990.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estreito-MA, 25 de junho de 2007.


José Lopes Pereira
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
Rua Frei Gil, Nº 1.035, Centro, Estreito-MA, CEP. 65.975-000.
CNPJ - 07.070.873/0001-01

**CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**

**ANEXO I.
CARGOS COMISSIONADOS.**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD.
Secretário Municipal de Assistência Social		01
Secretária		01
Acessores		02
Gestor da Unidade Gestora do SUAS		01
Chefe da Central de Informações Rede SUAS		01
Supervisor de Ações de Proteção Social Básica		01
Chefe do Departamento de Benefícios Assistenciais		01
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social		01
Supervisor de Ações de Proteção Social Especial		01
Gestor da Unidade Administrativo-Financeira		01
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social		01
	TOTAL	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
Rua Frei Gil, Nº 1.035, Centro, Estreito-MA, CEP. 65.975-000.
CNPJ - 07.070.873/0001-01

ANEXO I
ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
GESTÃO BÁSICA

